



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2022

PENTECOSTE – CE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

## DISPÕE SOBRE A SEMANA DE INCENTVO AO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

AUTORIA: VEREADOR AUGUSTO CÉZAR MATOS JÚNIOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, Estado Do Ceará, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituída a “Semana de Incentivo ao Ciclismo” no Município de PENTECOSTE-CEARÁ, a ser celebrada anualmente de 18 a 23 de Agosto, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

**§ 1º** A “Semana de Incentivo ao Ciclismo” será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

**§ 2º** Deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município, a “Semana de Incentivo ao Ciclismo”.

**Art. 2º** Na semana que trata essa lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

**Art. 3º** São os objetos desta Semana:

**I** - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

**II** - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida e da necessidade da utilização de equipamentos de segurança para o ciclista;

**III** - buscar soluções para viabilização e vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito para garantir a segurança do ciclista nos seus deslocamentos;

**IV** - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

**V** - estabelecer parcerias com os grupos organizados de ciclistas para ações integradas de incentivo e informação à população acerca dos benefícios da prática do ciclismo;

**VI** – desenvolver materiais informativos específicos da “Semana de Incentivo ao Ciclismo” para distribuição em ações educativas no Município sobre os temas de mobilidade urbana sustentável e segurança no trânsito;

**VII** – desenvolver ações para a melhoria de mobilidade por meio de obras de infraestrutura





# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**Art. 4º** Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana de Incentivo ao Ciclismo”.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta dias), contados de sua publicação

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste, em 14 de fevereiro de 2022**

*Augusto César Matos Júnior*

**AUGUSTO CÉZAR MATOS JÚNIOR  
VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

## JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade. Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição.

Os trabalhadores serão beneficiados com a utilização da bicicleta como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da criação da infra-estrutura básica necessária.

Desta forma destacamos a importância da existência da “SEMANA DE INCENTIVO AO CICLISMO” no Calendário Oficial do Município de PENTECOSTE, contanto com o voto dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

**Plenário da Câmara Municipal, em 14 de fevereiro de 2022**

**AUGUSTO CÉZAR MATOS JÚNIOR**  
**VEREADOR**